

ld:01AB13D199882929



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS CNPJ: 06.554.794/0001-11

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIAALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DO PROJETO, DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA APOIO DAS AVALIAÇÕES EXTERNAS, COMPONDO MÓDULOS PARA 1080 ALUNOS E PROFESSORES DO 2°, 5° E 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALTOS -PI.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Tomada Precos, nº 001/2021 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação de empresa especializada para a aquisição do projeto, de língua portuguesa e matemática para apoio das avaliações externas, compondo módulos para 1080 alunos e professores do 2°, 5° e 9° ano do ensino fundamental, matriculados na rede municipal de ensino do Município de Altos - PI.

Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o procedimento, modalidade Tomada Preços, nº 001/2021 e ADJUDICO o objeto deste procedimento licitatório a empresa INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ECOLOGIA - ICECE, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 04.992.564/0001-09, com o valor total de R\$ 552.960,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e novecentos reais), referente a TP 001/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DO PROJETO, DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA APOIO DAS AVALIAÇÕES EXTERNAS, COMPONDO MÓDULOS PARA 1080 ALUNOS E PROFESSORES DO 2º, 5º E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALTOS PI, conforme valores constantes na Proposta de Preços apresentada pela licitante vencedora.

Altos (PI), 15 de junho de 2021.

Maxwell Pires Ferreira Prefeito Municipal

ld:05D4E43AB2262029



ESTADO DO PIAUÍ CÁMARA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES/PI Rua Gumercindo Pinto, S/N, Centro CNPJ: 01.703.633/0001-29

> Extrato de Contrato (Contrato nº 01/2021)

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Júlio Borges

Contratada: Carvalho e Castro e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ nº. 05.304.821/0001-35

Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender a demanda do Veículo da Câmara Municipal de Vereadores de Júlio Borges, durante o exercício de 2021,

Valor Total: R\$ 32,600.00 (trinta e dois mil e seiscentos reais).

Elemento de Despesa: 3390-30 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: Recursos Próprios Vigência: De 14/04/2021 a 31/12/2021

SIGNATÁRIOS: Eduardo Henrique de Castro Rocha, pela Contratante e loneriton Gama de Araújo, pela

Contratada

Id:0F8BCA8540EC26A7

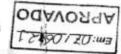


Exercício Financeiro de 2022 e dá outras

TOTAL TOTAL A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUL STADO DO PIAUL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cajazeiras do Piaui (PI) aprovou e eu anciono o seguinte Projeto de Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes orçam ntárias para o Exercício Financeiro de 2022, nos termos do art. 165, § 2º da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 4.320/64, Portaria nº 340 STN de 26/04/2006 e nos termos da Lei Complementar Federal art. 4º, I, alínea "a" e "b" e art. 48, parágrafo único, L.R.F. e de acordo com as Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais compreendendo:

I - Das prioridades e metas da Administração Pública Municipal:

II - As diretrizes gerais e específicas para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

III - A organização e estrutura dos orcamentos:

IV - Disposições relativas à Dívida Municipal:

V – Disposições sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social:

VI - As disposições relativas aos dispêndios com Pessoal e Encargos

Sociais:

VII - As disposições sobre alterações tributárias do Município e medidas para o incremento da receita, para o Exercício Financeiro correspondente;

VIII - Dispõe sobre a reserva de contingência

IX – Outras disposições.

Parágrafo Único - As diretrizes aqui estabelecidas orientarão na elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município, relativa ao referido Exercício Financeiro.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas da Administração Municipal para o Exercício Financeiro serão fixadas em consonância com o Art. 4º da Lei Complementar 101/00, bem como o Art. 165, § 2º, da Constituição Federal, em que são especificadas no Anexo I, que integra esta Lei, a serem detalhadas na programação orçamentária para o Exercício Financeiro de 2022:

Austeridade na utilização dos recursos públicos;

II. A prestação de serviços educacionais de qualidade;

III. A garantia de serviços de atenção e prevenção da Saúde e Saneamento Básico:

IV. A promoção da cultura, esporte, lazer e turismo;

A assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao deficiente; VI. A geração de emprego e renda através de cursos que qualificam a

mão de obra local e da garantia de crédito; VII. A habitação e o urbanismo - habitação popular e infraestrutura na e rural: zona urbana

VIII. A promoção da agricultura e do abastecimento;

IX. Recuperação e preservação do meio ambiente;

O planejamento das ações municipais com vistas à racionalização,

(Continua na próxima página)